EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 344/2014 – CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 22.165.071/0001-87, com sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, Comércio, Salvador - Bahia, doravante simplesmente denominado CRBio-08, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de biólogo, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma do Regimento Interno publicizado pela Resolução CFBio nº 531, de 9 de agosto de 2019, pelo Presidente Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA, portador do registro profissional n° 27.013/08-D, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para preenchimento de 1 (uma) vaga, descrita no Anexo I deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga, conforme Quadro de vagas, Requisitos, Atribuições e Salário, constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. Para a vaga constante neste Edital exige-se escolaridade mínima de Ensino Médio Completo, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos e objetiva exclusivamente a substituição temporária de empregado público efetivo – concursado – deste Conselho.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em 2 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:

1.5.1. Análise de *curriculum vitae (Eliminatória)*;

*1.5.2.* Entrevista *(Eliminatória e Classificatória);*

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 445 da

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.7. O contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.

1.8. Integra o presente Edital:

1.8.1. ANEXO I

- Quadro de Vagas, requisitos, atribuições e vencimentos,

1.8.2. ANEXO II

- Link abaixo no anexo,

1.8.3. ANEXO III

- Modelo de Currículo,

1.8.4. ANEXO IV

- Critérios para análise de currículo,

1.8.5. ANEXO V

-Critérios para análise da entrevista,

1.8.6. ANEXO VI

- Formulário para Recurso;

1.8.7. ANEXO VII

- Cronograma de execução.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

2.1.2. Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.3. Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;

2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.5. Não ter sofrido, no exercido de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

2.1.6. Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros

das Comissões, bem como de integrantes da Diretoria, comissão de licitação, consultoria jurídica, outros convocados a atuar neste processo seletivo, ex-empregados do CRBio-08, que tenham se desvinculado a menos de 180 dias ou outros que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição;

2.1.7. Disponibilidade para viagens;

2.1.8. Atender aos requisitos para a vaga à qual concorre, discriminados no presente Edital.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio do encaminhamento ao CRBio-08 através da plataforma Google Forms, em meio eletrônico (Anexo II), e do modelo do curriculum vitae (Anexo III) deste Edital, ACRESCIDO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E CERTIFICADOS COMPROBATÓRIOS.

3.1.1. O prazo para as inscrições será das 08:00h do dia 13/09/2021 até às 17h o dia 17/09/2021 unicamente por meio do link disponibilizado no Anexo II.

3.1.2. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição todos os documentos exigidos pela função,os quais seguem listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:

a) Original digitalizado ou cópia autenticada digitalizada de escolaridade (frente e verso) (diploma emitido por órgão oficial de ensino);

b) Original digitalizado ou cópia autenticada digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação tipo B (frente e verso);

c) Original digitalizada ou cópia autenticada digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Curriculum Vitae atualizado, preenchido conforme modelo disponibilizado no Anexo III, com os documentos comprobatórios.

3.2. Somente serão aceitos certificados comprobatórios emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscrito pelo candidato.

3.3. A tempestividade da inscrição será comprovada através do recibo de inscrição remetido ao email informado pelo canditado no ato do preenchimento do formulário eletrônico.

3.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um(a) candidato(a) no mesmo email.

3.5. A exatidão e veracidade das informações contidas no curriculum vitae são de responsabilidade do candidato.

3.6. Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis.

3.7. Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.

3.9. Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.

3.10. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição; contudo, o candidato deverá arcar com todos os custos para participar da seleção, tais como deslocamento, acomodações, etc.

3.11. A divulgação das inscrições homologadas e indeferidas se dará por meio de listagem específica, no site do CRBio-08.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado 02/2021 – CRBio-08 será realizado em duas etapas descritas a seguir:

4.1.1.A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de curriculum vitae do candidato homologado, tendo caráter eliminatório, segundo termos do Anexo IV, num total de 50 (cinquenta) pontos.

4.1.2. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório, por videoconferência através do *software* Microsoft Teams ®, nos termos do Anexo V deste Edital, num total de 40 (quarenta) pontos, <u>não sendo obrigatória a convocação para a fase de entrevista de todos os inscritos.</u>

4.1.2.1. A entrevista será realizada conforme calendário no ANEXO VII, por videoconferência através do *software* Microsoft Teams ®, em horários previamente comunicados através de email do candidato e ainda publicadas em portal eletrônico do CRBio-08. A não participação do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo. A entrevista será gravada.

4.1.2.2. Será de responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo portal eletrônico da entidade no endereço: (<u>http://www.crbio08.gov.br</u>), não havendo obrigatoriedade de comunicação individualizada a cada candidato.

4.1.2.3. O CRBio-08 não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam,

eventualmente, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

4.2. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo e na Entrevista, tão somente para aqueles que forem convocados a participar das duas fases.

4.3. Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

a) Maior idade;

b) Maior pontuação na entrevista;

c) Sorteio público.

4.4. O prazo para convocação do candidato aprovado em 1º lugar será de acordo com planejamento administrativo do CRBio-08.

4.5. A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado final no site do CRBio-08 (http://www.crbio08.gov.br).

## 5- DOS RECURSOS

5.1. O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico (http://www.crbio08.gov.br) conforme Anexo VII deste Edital.

5.2. O requerimento de recurso interposto do Processo Seletivo deverá ser enviado para o email selecao@crbio08.gov.br.

5.3. O modelo de recurso está disponibilizado no Anexo VI deste Edital.

5.4. A tempestividade do recurso será comprovada pela data e horário de envio do email, indicados pelo provedor de email.

5.5. O requerimento deverá ser enviado, contendo a seguinte identificação na primeira folha: RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2021 – CRBio-08.

5.6. O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

5.7. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

5.8. Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

5.9. A Comissão Examinadora do CRBio-08 constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.10.A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.

5.11.O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site do CRBio-08.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final, após recursos, será divulgado no Diário Oficial da União.

6.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: (http://www.crbio08.gov.br).

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Presidente do CRBio-08 para homologação.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Excetuando a garantia de contratação do candidato aprovado em 1º lugar, cabe exclusivamente ao CRBio-08 o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante telegrama.

8.3. Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pelo CRBio-08 e deverá passar por avaliação médica, em serviço indicado pelo Conselho, sendo eles:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO);

c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);

d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação tipo B (CNH);

f) Cópia do cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão;

g) 2(duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

h) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);

i) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

j) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;

k) Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

l) Cópia da Certidão de Nascimento e cartão de vacina para filhos menores de 14 anos, comprovante de matrícula escolar para filhos de 07 anos, quando aplicável;

m) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90(noventa) dias da data de sua apresentação junto ao CRBio-08 (conta de água, luz ou telefone);

n) Cópia de cartão com os dados bancários do candidato no Banco do Brasil. No caso do candidato não possuir conta neste Banco, deverá ser solicitado por escrito ao CRBio-08, a emissão de autorização de abertura de conta salário na referida instituição bancária.

8.4. A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRBio-08 entender sua tácita desistência da vaga.

8.5. O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRBio-08, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado por um ano renovado por igual período condicionado as necessidades do CRBio-08, notadamente o prazo de substituição necessário a não paralisação dos serviços essenciais de fiscalização.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

9.2.A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.

9.3. Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRBio-08, por intermédio da sua Diretoria.

9.4. A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximo

por 2(dois) anos.

9.5. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRBio-08 o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

9.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII são parte integrante deste edital.

9.8. Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao email: selecao@crbio08.gov.br.

Salvador, 06 de setembro de 2021

Presidente do CRBio-08

Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

| | |
|---|---|
| 01 (UMA VAGA) | AGENTE FISCAL |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL | 40 HORAS |
| REQUISITOS MÍNIMOS | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir; possuir disponibilidade para viagens. |
| SALÁRIO | R$ 2.237,05 |
| ATRIBUIÇÕES | Conforme Edital. |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA | Fiscalizar e orientar Pessoas Físicas e Jurídicas, elaborando os respectivos relatórios de vistoria; verificar o cumprimento da legislação, por Pessoas Físicas e Jurídicas, na realização de atividades ligadas às Ciências Biológicas; identificar o exercício irregular ou ilegal da profissão; emitir Termo de Notificação; lavrar Autos de Infração; realizar abertura de processos e documentos pertinentes à fiscalização sob a supervisão da Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional - COFEP; auxiliar o Fiscal e a COFEP nos procedimentos de fiscalização; agir em conjunto com a Tesouraria, para a observância da regularidade da quitação de anuidades e demais taxas; analisar processos e documentos pertinentes à fiscalização; manter-se atualizado(a) com a legislação profissional e correlata. Conduzir veículo quando do exercício de fiscalização na área de competência da jurisdição do CRBio-08. |
| BENEFICIOS | Estipulados na Portaria 09/2018: Auxílio Alimentação; Assistência a saúde suplementar; Auxílio Funeral; Auxílio Pré-Escolar; Auxílio Educação; Cesta Básica. |

ANEXO II - LINK DE INSCRIÇÃO

https://forms.gle/tn7qLjr4qaL3U6yu8

ANEXO III - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE CURRÍCULO

1 DADOS PESSOAIS
Nome Completo:
Endereço:
Cidade/Estado: CEP:
Celular: Residencial: Email:
Data de Nascimento:____/____/____
Nº Reg. Profissional: UF:

1.1 DADOS DA SELEÇÃO
Número do Edital:

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso:
Formação ( ) Ensino Médio ( ) Graduação ( ) Outros:
Inst. Ensino:
Data Início:_____/_____/_____Data de Conclusão:_____/_____/_____

3 PÓS GRADUAÇÃO

3.1 Stricto Sensu:
Tipo: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado:
Área:
Inst. Ensino:

Data Início:_____/_____/_____Data de Conclusão:_____/_____/_____
3.2 Lato Sensu:
Área:
Inst. Ensino:
Data Início:_____/_____/_____Data de Conclusão:_____/_____/_____

4 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item
( ) Servidor público ativo federal ( ) Servidor público inativo: Especificar:
( ) Servidor público ativo municipal Exoneração:_____/_____/_____
( ) Servidor público ativo estadual Aposentadoria:_____/_____/_____
( ) Trabalhador de empresa Privada ou de economia mista

5 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Específicas relacionadas com o edital:
Empregador 1:
Data Início:_____/_____/_____Data de Saída:_____/_____/_____Tempo:
Cargo/função:
Descrição das atividades:
Empregador 2:
Data Início:_____/_____/_____Data de Saída:_____/_____/_____Tempo:
Cargo/função:
Descrição das atividades:

Empregador 3:
Data Início:_____/_____/_____Data de Saída:_____/_____/_____Tempo:
Cargo/função:
Descrição das atividades:

Empregador 4:
Data Início:_____/_____/_____Data de Saída:_____/_____/_____Tempo:
Cargo/função:
Descrição das atividades:

Empregador 5:
Data Início:_____/_____/_____Data de Saída:_____/_____/_____Tempo:
Cargo/função:
Descrição das atividades:

Empregador 6:
Data Início:_____/_____/_____Data de Saída:_____/_____/_____Tempo:
Cargo/função:
Descrição das atividades:

ANEXO IV -CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DEPONTOS

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E PONTUAÇÃO

Experiência Profissional

1. Experiência e conhecimento em atendimento ao público
Máximo: 15 pontos

2. Experiência e conhecimento na área administrativa
Máximo: 10 pontos

3. Experiência e conhecimento em Fiscalização Profissional
Máximo: 25 pontos

4. Experiência e conhecimento em informática
Máximo: 10 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA
60 pontos

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

PARÂMETROS AVALIADOS E PONTUAÇÃO

1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação:
Máximo: 10 pontos

2. Comportamento de realização e resposta na entrevista:
Máximo: 5 pontos

3. Capacidade de organização de idéias:
Máximo: 5 pontos

4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo:
Máximo: 5 pontos

5. Visão estratégica e atuação institucional:
Máximo 5 pontos

6. Conhecimento e domínio da área de atuação:
Máximo 10 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 pontos

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO

1. Nome completo:

2. Assinale com "X" a(s) etapa(s) do Processo Seletivo Simplificado recorrida:

( )1ª Análise de Curriculum Vitae ( ) 2ª Entrevista

3. Orientações gerais de preenchimento:

a. Preencha todos os campos do formulário.

b. Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais.

c. Date e Assine o Formulário.

d. Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

**Preencher o recurso e encaminhar para selecao@CRBio08.gov.br**

4. Objeto do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____

5. Justificativa / Fundamentação

_____
_____
_____
_____
_____

6. Informações adicionais

_____
_____
_____
_____
_____

_____

ASSINATURA

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| PERÍODO | ATIVIDADE |
|---|---|
| INSCRIÇÕES COM ENVIO DE DOCUMENTOS | Das 08:00h do dia 13/09/2021 até 17:00h do dia 17/09/2021 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO | 22/09/2021 às 17:00h |
| PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA | Até 24/09/2021 às 17:00h |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS (2ª ETAPA) | Até 29/09/2021 às 17:00h |
| REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS | 30/09/2021 a 01/10/2021 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA | 04/10/2021 às 17:00h |
| PRAZO PARA RECURSO DA 2ª ETAPA | 06/10/2021 às 17:00h |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS | 11/10/2021 às 17:00h |
| HOMOLOGAÇÃO | Até 30/10/2021 |